

Art. 6º – A Secretaria de Estado de Fazenda atribuirá a cada edificação constante do Cadastro da Taxa de Incêndio um número identificador para controle.

CAPÍTULO III

DO PRAZO E DA FORMA DE RECOLHIMENTO DA TAXA

Art. 7º – O pagamento da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio referente ao exercício de 2017 deverá ser efetuado até o dia 31 de maio de 2017, relativamente às edificações localizadas em município constante do Anexo II desta Resolução e nos demais municípios que possuam Coeficiente de Risco de Incêndio igual ou superior a 2.000.000 MJ (dois milhões de megajoules).

Art. 8º – O pagamento da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio será efetuado nos bancos autorizados a receber tributos e demais receitas estaduais, mediante a utilização do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) modelo 06.01.11, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou pelo contribuinte, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda na internet (www.fazenda.mg.gov.br).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 9º – O pagamento da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio referente ao exercício de 2016, relativamente aos Municípios de Extrema e Paracatu, deverá ser efetuado até o dia 31 de maio de 2017 e terá o seu valor calculado proporcionalmente à razão de 11/12 (onze doze avos) para o município de Extrema e 7/12 (sete doze avos) para o município de Paracatu.

Art. 10 – O responsável pelo pagamento a que se refere o art. 9º ou o contribuinte da Taxa pela Utilização Potencial do Serviço de Extinção de Incêndio, que tenha, até a data de vencimento estabelecida nos arts. 7º e 9º desta Resolução, protocolizado pedido de alteração de dados necessários ao cálculo do valor da respectiva Taxa e obtido o deferimento da Administração Fazendária, poderá recolher o tributo até 30 de junho de 2017 sem encargos.

Parágrafo único – Vencida a data limite para pagamento de que trata o caput, os encargos serão calculados com base na data estabelecida nos arts. 7º e 9º desta Resolução.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 25 de Abril de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

JOSE AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I

(a que se refere o § 3º do art. 5º da Resolução nº 4998/2017)

Unidades Auxiliares	CIE
Almoxarifado	*
Centro Processamento de Dados	400
Centro de Treinamento	300
Depósito Fechado	*
Escritório Administrativo	700
Garagem	200
Oficina de reparação	300
Ponto de exposição	*
Posto de coleta	*
Sede Administrativa	700
Unidade de abastecimento combustível	300

Anexo II

(a que se refere o art. 7º da Resolução nº 4998/2017)

Item	Código do Município	Município
1	16	Alfenas
2	35	Araguari
3	40	Araxá
4	50	Baldim
5	56	Barbacena
6	62	Belo Horizonte
7	67	Betim
8	90	Brumadinho
9	100	Caeté
10	115	Campos Altos
11	125	Capim Branco
12	134	Caratinga
13	783	Confins
14	183	Conselheiro Lafaiete
15	186	Contagem
16	194	Coronel Fabriciano
17	209	Curvelo
18	216	Diamantina
19	223	Divinópolis
20	241	Esmeraldas
21	251	Extrema
22	260	Florestal
23	261	Formiga
24	271	Frutal
25	277	Governador Valadares
26	287	Guaxupé
27	298	Iberitê
28	301	Igarapé
29	313	Ipatinga
30	317	Itabira
31	322	Itaguara
32	324	Itajubá
33	337	Itatuaçu
34	338	Itaúna
35	342	Ituiutaba
36	344	Iturama
37	346	Jaboticatubas
38	351	Janaúba
39	352	Januária
40	740	Juatuba
41	367	Juiz de Fora
42	376	Lagoa Santa
43	382	Lavras
44	384	Leopoldina
45	394	Manhuaçu
46	809	Mário Campos
47	407	Mateus Leme
48	411	Matozinhos
49	433	Montes Claros
50	439	Muriáe
51	448	Nova Lima
52	452	Nova Serrana
53	366	Nova União
54	456	Oliveira
55	461	Ouro Preto
56	471	Pará de Minas
57	470	Paracatu
58	479	Passos
59	480	Patos de Minas
60	481	Patrocínio
61	493	Pedro Leopoldo
62	512	Pirapora
63	515	Pium-i
64	518	Poços de Caldas
65	521	Ponte Nova
66	525	Pouso Alegre
67	539	Raposos
68	546	Ribeirão das Neves
69	548	Rio Acima
70	553	Rio Manso
71	567	Sabará
72	578	Santa Luzia
73	758	Santana do Paraíso
74	625	São João Del Rei
75	846	São Joaquim de Bicas
76	763	São José da Lapa

77	637	São Lourenço
78	647	São Sebastião do Paraíso
79	850	Sarzedo
80	672	Sete Lagoas
81	683	Taquaraçu de Minas
82	686	Teófilo Otoni
83	687	Timóteo
84	693	Três Corações
85	699	Ubá
86	701	Uberaba
87	702	Uberlândia
88	704	Unai
89	707	Varginha
90	712	Vespasiano
91	713	Viçosa

25 953556 - I

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-II/BH AF/2º NÍVEL/SANTA LUZIA COMUNICADO Nº 001/17

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir: 1- Davysson Breno Veríssimo - EPP IE:002.796094-0096 - CNPJ:25.213.119/0001-73 Endereço: Rua do Rosário, 630 – José Brandão – Caeté-MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 15/07/2016 Ato Declaratório nº 13.578.060.001123, de 24/04/2017 2- Minas Brasil Comércio e Representação EIRELI - ME IE:002.757758-0066 - CNPJ:24.771.926/0001-49 Endereço: Rua Helena Saporri Faluba, 85 – Letra C – Veneza – Ribeirão das Neves - MG Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos a partir de 11/05/2016 Ato Declaratório nº 13.578.060.001123, de 24/04/2017 Santa Luzia, 24 de abril de 2017. MARLETE DE FÁTIMA RIBEIRO PERÁCIO CHEFE DA AF/2º NÍVEL/SANTA LUZIA

EDITAL 010.326/2017 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL/CONGONHAS INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Inscrição Estadual Nome Empresarial 002220229.00-79 Up Empreendimentos Minerários Ltda – ME Congonhas, 24 de abril de 2017. Maria do Carmo Rodrigues Chefe da AF/3º Nível/Congonhas – em exercício

25 953561 - I

SRF II - Contagem

EDITAL 010.321/2017 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - CONTAGEM ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Betim. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001016784.00-0 Totalmed Distribuidora Farmacêutica Ltda – ME Segunda-feira, 24 de Abril de 2017. Adaiza J. B. S. C. Vale - Chefe da AF/1º Nível/Betim

EDITAL 010.322/2017 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II-CONTAGEM ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS CANCELAMENTO

Por deixarem de entregar, nos prazos fixados, documentos destinados a informar a apuração mensal do imposto e terem suas inscrições estaduais suspensas por não cumprirem o disposto no artigo 16, Inciso III, da Lei nº 6.763, de 30/12/75, combinados com o artigo 96, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de ofício, nos termos do artigo 108, parágrafo 7º do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Sete Lagoas. Inscrição Estadual Nome Empresarial 016136938.00-01 ELIO JUVINIANO SANDRE - ME 062032028.00-89 SOARES & OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA - ME 67201571.00-69 ORGANIZACOES PALLATUS LTDA - ME 672027277.00-01 Inovipa Indústria Siderurgica Vipa Ltda - ME 672032539.00-62 ROCAR PECAS LTDA 672060326.00-30 AM FLORESTAL LTDA - EPP 672101814.00-94 M S INDUSTRIAL LTDA 672105270.00-05 COMERCIAL EFRAIM MODAS LTDA - ME 672113554.00-72 JOAO ALVES DOS SANTOS NETO - ME 672130124.00-88 CASTRO MACHADO & CIA LTDA - ME 672134473.00-52 TRANSPORTADORA JL LTDA - EPP 672140512.00-20 W C RIBEIRO 672151638.00-11 DELMA ALVES DA SILVA - ME 672154882.00-25 FANNYTUR LTDA - ME 672156526.00-32 LOJAS DELILLO MAGAZINE COMERCIAL 672162325.00-22 PIZZARIA NA BOCA DO FORNO LTDA - ME 672181244.00-23 GRAMADORA E TRANSPORTE PLANETA VERDE LTDA - ME 672181892.00-86 AMF INDUSTRIAL LTDA - ME 672192645.00-79 LR MENDES - ME Sete Lagoas, 25 de Abril de 2017. Nivaldo de Oliveira Guirra Chefe em exercício da AF/2º Nível/ Sete Lagoas

EDITAL 010.323/2017 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II-CONTAGEM ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Município de Sete Lagoas. Inscrição Estadual Nome Empresarial 672090555.00-14 RCL ENGENHARIA LTDA Sete Lagoas, 25 de Abril de 2017. Nivaldo de Oliveira Guirra Chefe em exercício da AF/2º Nível/ Sete Lagoas

EDITAL 010.325/2017 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - CONTAGEM ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BETIM INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Betim. Inscrição Estadual Nome Empresarial 067079416.00-41 VIVENDA CONSTRUTORA LTDA 067191552.00-95 SHEYLAH RODRIGUES VIANINI SILVA 067228441.00-21 EDNEY DE FRANCA AGUIAR 067391301.02-53 LUBRIFICANTES VILANOVA LTDA 067670242.00-71 CERAMA TRANSPORTES LTDA 186544890.00-30 Buffet E Restaurante Mafunfu Ltda – ME Terça-feira, 25 de Abril de 2017. Adaiza J. B. S. C. Vale - Chefe da AF/1º Nível/Betim

25 953565 - I

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA DIVINÓPOLIS AF 2º NÍVEL/ PARA DE MINAS EDITAL 010.320/2017 CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma. Inscrição Estadual Nome Empresarial 001062243.00-09 Derci Luiz De Paula CPF 949.954.436-49 - ME 001089089.00-34 FERNANDO ANTONIO GONCALVES - ME 001107683.00-48 SABOROSOS DOCES SALGADOS E CONGELADOS LTDA - ME 001536260.00-28 MICHAELA KELY DOS SANTOS - ME 001554764.00-00 RONDINELLI LOPES FERREIRA 04675095658 001681557.00-45 CLERISIVAN JOSE DE ANDRADE 88416321604 001754760.00-69 MARCOS MARCOVITCH 03411385766 001769721.00-10 Juliana Mara Aparecida Mendonça 08871987675 001803831.00-25 ELEN CRISTINA AMARAL MELGACO - ME 001886198.00-07 Colly Rodrigues Martins De Oliveira 03859914600 002005289.00-23 SAO MIGUEL OFICINA E PECAS LTDA - ME 002061497.00-24 AMPARA ASSISTENCIA VEICULAR LTDA 002066118.00-93 Gilson Conceicao De Sales Junior 06640698510 002073538.00-90 OLIVER MAURILIO ALVES 39313735687 002156864.00-99 Barbara Fernanda De Faria Bruno 09773691616 002335312.00-33 RICARDO COSTA DE SANTANA 00041091558 002373543.00-66 Tiago Felipe Vieira Da Silva 10891138625 002377872.00-58 ZAGUINHA ACESSORIOS LTDA - ME Pará de Minas 24 de Abril de 2017 Elita Aparecida Costa Andrade Chefe AF/2º Nível/Pará de Minas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL FORMIGA INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, ficam o(s) sujeito(s) passivo(s) e coobrigado(s) abaixo identificados que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusaram a dar recebimento a documento encaminhado via postal, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo(s), sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com os percentuais previstos no art. 53, §9º, da Lei nº 6.763/75. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver(em) circunscrito(s) o(s) Sujeito(s) Passivo(s), acompanhada da taxa de expediente, a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação. Auto de Infração: 15.000041476-67 de 24/02/2017. Sujeito Passivo: Etânia Alves Pinto. CPF: 112.578.476-86. Endereço: Fazenda Lagoa Preta, 1 - Bairro: Zona Rural. CEP: 38.910-000. Iguatama/MG. Formiga, 25 de abril de 2017. Lucimeire Cardoso Chefe da AF/2º Nível/Formiga, em exercício.

25 953566 - I

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000022003.65, de 17 de abril de 2017, para apresentação imediata dos documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36900-000 – Tel. 33-3331-1692. SUJEITO PASSIVO: RODRIGUES INACIO COMERCIO INFANTIL LTDA - ME IE: 001.506.772.00-26 CNPJ: 11.359.838/0001-92 Endereço: Rua Carlos Chagas, 504 – Loja 03, Bairro Cidade Nobre, Ipatinga/MG – CEP: 35.162-359. PERÍODO FISCALIZADO: 01/10/2015 a 31/07/2016. OBJETO DA AUDITORIA: Verificação do cruzamento de informações entre valores de receita informados no Simples Nacional X valores informados pelas Administradoras de cartões de crédito/débito. DOCUMENTOS SOLICITADOS: - O presente termo tem como objetivo informar ao contribuinte o início da ação fiscal, ficando dispensada a apresentação de quaisquer documentos fiscais. Manhuaçu, 25 de abril de 2017. Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668.332-0. Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu.

SRF I Ipatinga/DFT/2º Nível/Manhuaçu Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000021987.19, de 17 de abril de 2017, para apresentação imediata dos documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, nº 145, Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36900-000 – Tel. 33-3331-1692. SUJEITO PASSIVO: CHARMOSA COSMETICOS LTDA IE: 313.227.844.00-04 CNPJ: 05.612.390/0001-74 Endereço: Avenida Vinte e Oito de Abril, 47 - Centro, Ipatinga/MG – CEP: 35.160-004. PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2015 a 28/02/2016. OBJETO DA AUDITORIA: Verificação do cruzamento de informações entre valores de receita informados no Simples Nacional X valores informados pelas Administradoras de cartões de crédito/débito. DOCUMENTOS SOLICITADOS: - O presente termo tem como objetivo informar ao contribuinte o início da ação fiscal, ficando dispensada a apresentação de quaisquer documentos fiscais. Manhuaçu, 25 de abril de 2017. Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668.332-0. Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu.

25 953567 - I

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/MURIAE INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 76 do RPTA – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000021885.78, de 06 de abril de 2017, pela Delegacia Fiscal de Trânsito/Muriáe, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriáe – MG. PASSO FORTE CALCADOS LTDA - ME IE: 001092123.00-87 CNPJ: 10.366.541/0001-91 Rua Pedro de Oliveira, 126 – Centro - Carangola (MG) Período Fiscalizado: 01/01/2016 a 30/09/2016. OBJETO DA AUDITORIA: Verificação da consistência da tributação do ICMS lançado nos documentos fiscais. Será realizada auditoria nos documentos fiscais (notas fiscais e ECF) para verificar o uso correto das alíquotas de ICMS. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA: O fisco usará os dados do SPED. Caso seja necessário, solicitará complementação de documentos. Muriáe, 24 de abril de 2017. Cássio Grayson Martins Novaes Delegado Fiscal de Trânsito da DFT/Muriáe.

EDITAL 010.319/2017 SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA-I JUIZ DE FORA AF/VISCONDE DO RIO BRANCO INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Visconde Do Rio Branco. Inscrição Estadual Nome Empresarial 720144086.00-57 Flores & Ferraz Empreendimentos Ltda - ME 002070918.00-63 JOSE APARECIDO COSTA JUNIOR - ME 848709423.00-45 JOAO GONCALVES FONTES FILHO - ME 720010407.00-05 ELIOMAR FERRAZ SOARES & CIA LTDA - ME 002774770.00-08 JKA COMERCIO E REPRESENTACOES RIO-BRANQUENSE LTDA - ME 002107490.00-30 LEANDRO ALEIXO DA SILVA - ME 001108025.00-77 LINHASTEC COMERCIAL LTDA - EPP 001596281.00-58 SANTA EDWIGES MATERIAL DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME 720103697.00-83 Silvana Donadoni Ferreira De Souza - ME 720938363.00-83 JOAO TAVARES NETO - ME 001015894.00-83 MARIA SILVA TEMPONI - ME 002004848.00-61 WIGA CONSTRUCOES LTDA - EPP 720349288.00-00 WAGNER DE MOURA PELUSSO - ME 720937436.00-36 POSTO RIO BRANCO CARDOSO LTDA. 001927786.00-30 GILDA GERALDA DA SILVA 04859645626 Segunda-feira, 24 de Abril de 2017. Chefe de Unidade: Larry Guimarães Masp. 262202-5

Atos do Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora Marcus Dutra Abib ATO Nº 014/2017

DISPENSA da função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução